



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 048/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Psicopedagogo	R\$ 2.064,38	20h semanais
1	Farmacêutico	R\$ 2.787,39	20h semanais
3	Professor Séries Iniciais	R\$ 1.735,44	20h semanais

Art. 2º As contratações terão validade conforme prazo do Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 01 de agosto de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 277/2022.

Três Forquilhas, 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação de um Psicopedagogo para auxílio e necessidade deste profissional qualificado na secretaria da educação junto com os alunos. De três professores de séries iniciais pois ainda há alguns professores que não foram contemplados com 1/3 (um terço) da hora atividade da qual tem direito, pois ainda estão suprindo demanda da secretaria, portanto é necessário mais um professor para suprir essa demanda nas escolas também uma professora em licença saúde, que já cumpria regime suplementar. Justificamos que os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Séries Iniciais no Processo Seletivo 001/2022 foram todos chamados, chegando ao fim da fila e não assumindo todas as vagas que precisavam, por isso foi realizado ou processo seletivo para contratação dos professores que há necessidade.

A contratação de um farmacêutico, pois o município possui atualmente apenas um farmacêutico 20 horas, havendo a necessidade de um farmacêutico em turno integral.

Salientamos que as novas contratações se dará conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.